



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES – COMPROV**

**EDITAL PRE Nº 026/2013
(PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2013.2)**

A Universidade Federal de Campina Grande – UFCG torna de conhecimento público a abertura do **Processo Seletivo Vestibular 2013.2**, para ingresso nos Cursos de graduação, e cujo **processo de inscrição** obedecerá às seguintes disposições:

1. Da inscrição

1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela **internet** no sítio www.ufcg.edu.br, a partir das 9h00min de **3 de Julho** até às 23h59min do dia **18 de Julho** de 2013.

1.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o sítio <http://www.ufcg.edu.br>;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando os dados dos documentos de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), Título de Eleitor, Certificado de Alistamento Militar ou equivalente e número da inscrição no ENEM 2012;
- c) Enviar no ato da inscrição uma fotografia 3x4 recente em arquivo JPG com no mínimo 10kB e no máximo 50kB;
- d) Criar uma senha de acesso ao sistema com as características descritas no item 1.3.2;
- e) Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;
- f) Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- g) Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de SPAM ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que **informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado**;
- h) Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

1.3. A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.

1.3.1. A senha deverá ser mantida sob guarda do candidato e é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição.

1.3.2. A senha deverá ser composta apenas por letras e números e deverá conter entre 6 (seis) e 20 (vinte) caracteres.

1.3.3. A recuperação da senha será feita única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ufcg.edu.br>, e será encaminhada por e-mail, informado pelo próprio candidato no momento da inscrição.

1.4. A UFCG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

1.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

1.6. Não será solicitado do candidato, por e-mail, em nenhum momento, em nome da UFCG ou da COMPROV (pessoa física ou jurídica vinculadas a ambas): Dados pessoais (de qualquer natureza), números de documentos (quaisquer), registros ou dados bancários de pessoa física ou jurídica (senhas, contas, agências e afins) e alteração de senhas ou dados de inscrição.

2. Das taxas de inscrição

2.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 15,00 (quinze reais).

2.2. Os candidatos que se inscreverem para o curso de Arte e Mídia, Design e Música terão adicionado à Guia de Recolhimento da União (GRU) o valor de R\$ 10,00 (dez reais), que totalizará R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), em razão da aplicação da prova de Habilidade Específica.

2.3. A Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição deve ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, como também em qualquer caixa eletrônico do Banco do Brasil.

2.4. A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia **19 de Julho de 2013**, sob pena de invalidar a INSCRIÇÃO. Em caso de pagamento por agendamento, a data de efetivação do mesmo, não poderá ultrapassar esta data.

2.5. Será isento da taxa de inscrição, conforme o disposto na Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, o candidato com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salários-mínimos percapta, que:

2.5.1. Optar por concorrer às vagas reservadas e que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública;

2.5.2. Tenha sido bolsista integral em escola da rede privada, devendo solicitar sua isenção no setor de Protocolo de qualquer câmpus da UFCG, durante o período de inscrição, por meio de requerimento do candidato dirigido a Comissão de Processos Vestibulares – COMPROV acompanhado de cópia da documentação comprobatória, para que seja confirmada a isenção da taxa de inscrição.

2.6. O candidato inscrito no Processo Seletivo Vestibular 2013.1, estará isento da taxa de inscrição, no Processo Seletivo Vestibular 2013.2.

3. Dos locais de atendimento

Campina Grande:

SEDE - COMPROV
Câmpus Universitário da UFCG
Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Cajazeiras:

COMPROV – Ponto de Apoio
Câmpus Universitário da UFCG
Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Cuité:

COMPROV – Ponto de Apoio
Câmpus Universitário da UFCG
Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Patos:

COMPROV – Ponto de Apoio
Câmpus Universitário da UFCG
Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Pombal:

COMPROV – Ponto de Apoio
Câmpus Universitário da UFCG
Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Sousa:

COMPROV – Ponto de Apoio
Câmpus Universitário da UFCG
Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Sumé:

COMPROV – Ponto de Apoio
Câmpus Universitário da UFCG
Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

4. Do período de recolhimento da taxa de inscrição

De 3 de Julho a 19 de Julho de 2013.

5. Dos critérios de inscrição

Para efetuar a sua inscrição o candidato obrigatoriamente deve ter participado do **ENEM 2012**.

6. Da confirmação da inscrição

6.1. Para os candidatos NÃO ISENTOS, a inscrição será considerada HOMOLOGADA após a confirmação do pagamento.

6.2. NÃO será HOMOLOGADA a inscrição em que o candidato efetuar o pagamento fora do prazo estabelecido, conforme item 2.4.

6.3. Para o candidato que foi bolsista integral em escola da rede privada, com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salários-mínimos percapta, a inscrição será considerada HOMOLOGADA somente após a apresentação da documentação comprobatória.

6.4. A **inscrição** do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ufcg.edu.br>, sendo de sua exclusiva **responsabilidade** acompanhar a HOMOLOGAÇÃO.

7. Da documentação

7.1. As informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Vestibular 2013.2 serão de sua inteira responsabilidade.

7.2. A utilização de documentos falso na inscrição implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, prevista no título X, capítulo III.

8. Das provas

As provas do Processo Seletivo Vestibular 2013.2 **serão as provas do ENEM 2012**, que foram aplicadas pelo consórcio contratado pelo INEP nos dias 03 e 04 de Novembro de 2012.

9. Das provas de Habilidade Específica.

Os candidatos inscritos para os cursos de Arte e Mídia, Design e Música serão submetidos à prova de habilidade específica, conforme estabelecido no Art. 15 da Resolução nº 14/2012 da CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

9.1. A data, local e horário como também, os dispositivos que regulamentam as respectivas provas de habilidade específica do Processo Seletivo Vestibular 2013.2 estão disponibilizados no sítio da UFCG, em <http://www.ufcg.edu.br>

9.2. Ficarão dispensados dessa exigência os candidatos julgados aptos no Concurso Vestibular da UFCG, nos anos 2011 e 2012, conforme decisão da respectiva Unidade Acadêmica.

9.2.1. Nesse caso, os interessados deverão solicitar a dispensa, durante o período de inscrição, por meio de requerimento encaminhado à Comissão de Processos

Vestibulares – COMPROV, protocolado no Setor de Protocolo de qualquer câmpus da UFCG.

9.3. A prova de Habilidade Específica tem caráter exclusivamente eliminatório.

9.4. O candidato que não comparecer à prova de Habilidade Específica ou nela for julgado não apto, estará automaticamente inscrito para o Curso de Segunda opção, conforme solicitação feita na inscrição.

10. Os cursos e vagas oferecidos pela UFCG para o Processo Seletivo Vestibular 2013.2, o calendário do Processo Seletivo Vestibular 2013.2, as Resoluções nº 14/2012 e nº 15/2012 da CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, o presente Edital e outros dispositivos que regulamentam o Processo Seletivo Vestibular 2013.2 estão disponibilizados no sítio da UFCG em <http://www.ufcg.edu.br>

11. Não é permitido ao estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei 12.089/2009, bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme o artigo 70, §2º, do Regimento Geral da UFCG.

12. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97), encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino e na Coordenadoria de cada curso.

13. Os processos seletivos do Vestibular 2013 reger-se-ão pelas Resoluções Nº 14/2012 e Nº 15/2012 da CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO do CONSELHO UNIVERSITÁRIO e o Processo Seletivo 2013.2 também pelo presente Edital e demais comunicados que se fizerem necessários.

Campina Grande(PB), 2 de Julho de 2013.

LUCIANO BAROSI LEMOS
- Pró-Reitor de Ensino -

MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA GAMA
- Presidente da COMPROV -

Publicado no portal da UFCG, seção “editais” e “alunos de graduação” em 2 de Julho 2013

Publicado no jornal “Correio da Paraíba” em 3 de Julho de 2013